LEI ORDINÁRIA Nº 3.547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA "ERNESTO SANTUCCI" a Rua "06" (seis), sem denominação, localizada no Jardim Residencial Monte Bello.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Leme, 22 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme